



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

LEI nº 113/95

de 21 de dezembro de 1.995.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO DE 1.996".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 1.996, estima a Receita em R\$ 34.485.000,00 (Trinta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) e fixa a Despesa em igual importância, segundo as tabelas explicativas e os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Despesa será realizada mediante a arrecadação de tributos de rendas patrimoniais e diversas, de transferências correntes e de capital e outras, na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos, segundo as categorias econômicas e respectivas fontes:

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| RECEITAS TOTAL            | 34.485.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES        | 23.150.000,00 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS      | 4.290.000,00  |
| RECEITAS PATRIMONIAIS     | 2.450.000,00  |
| RECEITA INDUSTRIAL        | 890.000,00    |
| RECEITA DE SERVIÇO        | 570.000,00    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 11.760.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.190.000,00  |
| RECEITAS DE CAPITAL       | 11.335.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS         | 2.155.000,00  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 9.180.000,00  |



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho de cada órgão e segundo a natureza de despesas, nos limites fixados nas tabelas explicativas, constantes desta Lei, observando os seguintes desdobramentos.

A - RESUMO GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| I - PODER LEGISLATIVO                 | 1.438.000,00  |
| CÂMARA MUNICIPAL                      | 1.438.000,00  |
| II - PODER EXECUTIVO                  | 33.047.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO                  | 550.000,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4.385.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS      | 6.715.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   | 2.877.000,00  |
| SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 6.595.000,00  |
| SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS   | 5.275.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 2.835.000,00  |
| SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS SOCIAIS   | 1.670.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES   | 2.145.000,00  |
| TOTAL.....                            | 34.485.000,00 |

B - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES:

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| 01 - LEGISLATIVA                    | 1.438.000,00  |
| 02 - JUDICIÁRIA                     | 110.000,00    |
| 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   | 6.040.000,00  |
| 04 - AGRICULTURA                    | 2.827.000,00  |
| 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA             | 6.595.000,00  |
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO          | 5.275.000,00  |
| 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 50.000,00     |
| 13 - SAÚDE E SANEAMENTO             | 2.835.000,00  |
| 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA      | 1.670.000,00  |
| 16 - TRANSPORTE                     | 2.145.000,00  |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 5.500.000,00  |
| TOTAL.....                          | 34.485.000,00 |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

C - RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICAS:

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| DESPESA TOTAL            | 34.485.000,00 |
| DESPESA CORRENTE         | 23.150.000,00 |
| DESPESAS DE CUSTEIO      | 15.355.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 590.000,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL      | 19.130.000,00 |
| INVESTIMENTOS            | 22.393.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS    | 1.165.000,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 5.500.000,00  |

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 165, § 8 da Constituição Federal, a proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas por antecipação de receita, para suprimento de eventuais insuficiências de caixa, nos termos do Artigo 165, § 8 da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a atualizar os valores de Receita e da Despesa, para os preços de janeiro de 1.996, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - ou outro critério que venha a ser estabelecido no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 1.995.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores atualizados na forma do disposto no Artigo anterior poderão ainda, serem corrigidos, durante a execução orçamentária, trimestralmente por Decreto do Executivo Municipal, de forma a manter o valor real dos Projetos e Atividades previstos no Orçamento.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Art. 7º - Para efeito da execução orçamentária os recursos constantes das tabelas do programa de trabalho e de natureza da despesa, respectivamente de cada órgão, serão detalhadas em quadros próprios de maneira que, para cada projeto ou atividade, sejam classificadas as despesas segundo o objeto de gasto.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e cinco. (21.12.1995).



Antônio de Costa Tavares  
Prefeito